



Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Lei Nº 1.504 - de 20 de abril de 2017

Edição de sexta-feira 20 de maio de 2022

Ano VI – Número 098 / 2022

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

Licitações

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PMB.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:15 (dez e quinze) horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Bodocó/PE, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e à abertura dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de proposta de preço relativos à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PMB, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, cujo objeto consiste em selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"**, para execução de obras e serviços de engenharia relativos à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, SANTA BRÍGIDA, ALMIRANTE BARROSO E JERUSALÉM, NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Aberta a reunião, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, foi informado que na sessão passada foram abertos os envelopes das documentações de habilitação, quando na oportunidade, foi dada ciência ao setor de engenharia de acordo com o teor da ata de sessão pública em 13 de maio de 2022, conforme consta junta aos autos do referido processo.

Vale ressaltar que no momento da abertura dos envelopes de habilitação, foi constatado que a empresa licitante **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou dentro do envelope de habilitação, sua proposta de preços em vez dos documentos de habilitação. A licitante **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, apresentou junto a sua documentação, cópia do contrato social da licitante **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA**. Tal fato, pressupõe a quebra do sigilo das propostas, violando a competitividade do certame.

No mais, após a manifestação do competente setor de engenharia, a CPL passou a análise das documentações de habilitação, restando que os licitantes **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CAVALCANTE EMGENHARIA, DAVID TAVARES CADEIRA ME e RM CONSTRUÇÕES**, apresentaram todos os documentos de conformidade com o Edital.

Desta feita, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, as licitantes **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CAVALCANTE EMGENHARIA, DAVID TAVARES CADEIRA ME e RM CONSTRUÇÕES**, foram declaradas **HABILITADAS**, por terem apresentado todos os documentos exigidos pelo Edital.



Já quanto à licitante, **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI** a mesma foi declarada **INABILITADA**, em virtude dos motivos elencados acima. As licitantes **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** e **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA**, foram declaradas **INABILITADAS**, em virtudes dos motivos elencados acima, os quais aparentam infringir o Art. 3º, § 3º, da Lei 8.666/93.

Em face do resultado de habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer a publicação no **Diário Oficial do Município**, informando, que as licitantes interessadas, poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Fica também deliberado que, não havendo interposição de recursos, a data de **27 DE MAIO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS**, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Assim sendo, nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada e rubricada pelos presentes.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada e rubricada pelos presentes.

Eu, Francisco Edmilson do Nascimento, Presidente da CPL, digitei, conferi e subscrevo
_____ na data supra.

Publique-se.

Rubens Murilo Furtado Silva
Membro da CPL

Joaquim Gonçalves Tavares
Membro da CPL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – FUNPREBO**

FRANCISCO MURILO ALVES DA SILVA, Gerente de Previdência, MAT. 10.563 – 2, Fundo de Previdência do Município de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e parecer conclusivo exarado pela **PROCURADORIA MUNICIPAL**, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatório nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – FUNPREBO
Data de **RATIFICAÇÃO**: 17/05/2022

OBJETO DA DISPENSA: Contratação direta da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. para a prestação de serviço SaaS (**Software as a Service**) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº15.829, de 2 de julho de 2020, para a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ. **FUNDAMENTADA NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

EMPRESA FAVORECIDA:

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A
CNPJ nº 42.422.253/0001-01

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução da presente contratação será de 60 (sessenta) meses.

DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas e relacionadas na seguinte **Dotação Orçamentária**:

<p>ÓRGÃO: 02 15 01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE BODOCÓ – FUNPREBO PROJETO ATIVIDADE: 09 272 1001 2257 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRATIVOS DO FUNPREBO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</p>

Nada mais havendo a tratar, **RATIFICO**, com fulcro no **Caput do Art. 25**, e **PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL**, o presente procedimento de dispensa de licitação, ao mesmo tempo que, convoco a empresa supra, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.

Publique-se.
Bodocó/PE, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO MURILO ALVES DA SILVA
Gerente de Previdência
MAT. 10.563 – 2



Tomada de Preços nº 001/2022 – PMB
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e parecer conclusivo exarado pela **PROCURADORIA MUNICIPAL**, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório nº 011/2022

Tomada de Preços nº 001/2022 – PMB

Data de Adjudicação e Homologação: 18/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto da presente Tomada de Preço para a contratação de entidade para prestação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de **Concurso Público de Provas (escrita e títulos)**, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, objetivando provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Superior para o Poder Executivo do Município de Bodocó-PE.

EM FAVOR: INSTITUTO CONSULPAN CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADO

CNPJ Nº: 08.381.236/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CERTAME SERÃO PROVENIENTES DO **TESOURO MUNICIPAL**, CONFORME A SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

ÓRGÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 02 06 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROJETO ATIVIDADE: 04 122 1009 2030 0000 ENCARGOS COM A MANUT. ATIV. DA DIRETORIA GESTÃO DE PESSOAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bodocó, Estado do Pernambuco,

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Prefeitura Municipal de Bodocó – PE

CNPJ 11.040.862/0001-64
Av. Mal. Floriano Peixoto, 78
Centro, Bodocó - PE, 56220-000
Telefone: (87) 3878-1156
Horário de Funcionamento:
De segunda a sexta-feira
das 07h30 às 13h30min.